



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Antônio Barbara para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.240, de 6 de novembro de 2024, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 2 de outubro de 2018, a concessão outorgada à Fundação Antônio Barbara para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 14, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de agosto de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 653/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Antônio Barbara para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 14, no Município de Cianorte, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

